



DECRETO Nº 16/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

*“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis - D.O.E. e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis - D.O.E, órgão oficial para publicação como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais do Poder Executivo Municipal e dos entes da administração pública municipal direta e indireta.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será vinculado no portal da Prefeitura Municipal de Alcinópolis na Internet, sem custos, no endereço eletrônico [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br), sendo gratuita sua consulta aos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 2º - A publicação no Diário Oficial do Município de que trata este Decreto atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

§ 3º - O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 4º - As matérias publicadas deverão ser editadas em sistemas com códigos abertos, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

**Art. 2º** - A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Fica mantido como Diário Oficial do Município, em caráter transitório, o “Jornal Correio de Costa Rica ME”, até a completa operacionalização e implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alcinópolis.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições do Decreto nº 07/2011, de 27 de janeiro de 2011.

Alcinópolis/MS, em 02 de março de 2018.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL